



**PORTARIA nº 305**

De 20 de setembro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Alojamento Conjunto;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** **M. T. G.**, Matrícula nº 258-5, Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos:** Consta de relatório elaborado pela chefia imediata que o(a) colaborador(a), por diversas vezes (20/07/2021, 31/07/2021, 02/08/2021, 14/08/2021 e 16/08/2021) não compareceu ao trabalho e comunicou a chefia imediata em tempo não hábil para a alocação de mão-de-obra substituta. Igualmente, consta do relatório atitudes do(a) processado que denotam, em tese, a prática de indisciplina e insubordinação, sobretudo no que diz respeito aos protocolos de comunicação com a chefia.”

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** suposta violação do Art. 2º, I, III, IV, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA;

V - **Empregado Representante da Administração:** Beatriz Daiane Pereira, Matrícula nº 301-8, COREN/SP nº 198.193;

**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, 20 de setembro de 2021.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva